

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 531, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Designar MARCOS DE MESQUITA FILHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assessor Técnico, código FCPE 102.3, da Secretaria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União.

Nome: MARCOS DE MESQUITA FILHO

Nome Órgão/Entidade: Secretaria de Combate à Corrupção - SCC

Nome do Cargo: Assessor Técnico

Código do Cargo: FCPE 102.3

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 631, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor FERNANDO MENDES MONTEIRO, Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00223.100418/2021-34, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 632, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar RODRIGO VILELA FONSECA DE SOUZA, para substituir, no período de 4 a 23 de abril de 2022, o Coordenador, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 638, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, IRAN ANTONIO BRESSAN, Auditor Federal de Finanças e Controle, da substituição do Chefe de Serviço da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, código FCPE 101.1, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

CARLOS ALBERTO RAMBO

PORTARIA Nº 639, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar, ANGELA CARBALLIDO FERNANDEZ, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Serviço da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, código FCPE 101.1, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

CARLOS ALBERTO RAMBO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 614, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00205.100044/2022-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula Siape nº 1187992, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

PORTARIA Nº 616, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00208.100031/2022-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MAGALI RODRIGUES DE MORAIS, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula Siape nº 0888968, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

PORTARIA Nº 627, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.102370/2022-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOSÉ RAIMUNDO NUNES RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula Siape nº 0092918, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

PORTARIA Nº 628, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.101827/2022-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor MANOEL ENÉAS BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula Siape nº 1215878, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.840, de 01 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 226, Seção 2, p.38, de 02 de dezembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 74, de 27 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 21, Seção 2, p. 69, de 31 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº 23115.007098/2021-77.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 523, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.848, de 01 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 226, Seção 2, p.38, de 02 de dezembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 73, de 27 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 21, Seção 2, p. 69, de 31 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº 00190.110440/2021-17.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 524, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.433, de 09 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 197, Seção 2, p.42, de 14 de outubro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 222, de 27 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 22, Seção 2, p. 65, de 01 de fevereiro de 2022, referente ao Processo nº 00190.108169/2020-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 526, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 368, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 28, Seção 2, p.43, de 10 de fevereiro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 85, de 27 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 22, Seção 2, p. 65, de 01 de fevereiro de 2022, referente ao Processo nº 00190.101166/2021-95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.7000.0002118/2022-12, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-PRESI nº 102, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de março de 2022, para que onde se lê "BIANCA STELLA AZEVEDO BARRASO", leia-se "BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292022040100089

89

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.